



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0122/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº PGE 069/2012, de 15 de março de 2012, do Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado da Bahia, informando a mudança nas instalações da Procuradoria Judicial e a necessidade de interrupção das atividades do Órgão no período de 29 de março a 04 de abril de 2012,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

SUSPENDER os prazos processuais a cargo do Estado da Bahia, no período de **29 de março a 04 de abril de 2012**, no âmbito deste Regional, nas ações em que o Estado da Bahia seja parte ou terceiro interessado.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 20.03.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 21/03/2012 14:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112032100709042096.